



2º ADENDO AO EDITAL SEBRAETEC Nº 02/2017 DE JULHO/17

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, inciso II e 37, parágrafo quarto do edital de regulamentação e credenciamento no Programa Sebraetec – Serviços em Inovação e Tecnologia no Estado do Paraná, vem, por meio do presente adendo, promover a seguinte atualização no mencionado edital:

“Fica suspensa a obrigatoriedade de abertura e manutenção de conta corrente no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para recebimento dos pagamentos referentes aos serviços prestados no âmbito deste edital.”

As alterações tratadas neste documento passam a valer na data de sua publicação e devem ser observadas por todas as empresas/instituições credenciadas ou interessadas no credenciamento dos respectivos subserviços no Programa Sebraetec no Paraná, permanecendo inalteradas todas as disposições constantes no edital e seus anexos não expressamente alterados por meio do presente adendo.

Curitiba, 03 de outubro de 2018

Coordenação Estadual
Programa SEBRAETEC no Paraná
SEBRAE/PR

Gerência
Unidade de Ambiente e Negócios Empresariais
SEBRAE/PR